



**Governo do Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 060/2019**

**Processo : 19.214/2019**

**Objeto : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO**

---

**PREÂMBULO**

No dia 24 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio sito na Av.Frei Orestes Girardi, nº 893, bairro Vila Abernêssia, o Pregoeiro, Senhor LUCINEIA GOMES DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhores VALNAVIA GEORGANA DA MOTA BORELY, designados nos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

ADILSON JOSÉ DA SILVA	ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP
CAMILA APARECIDA DA SILVA	RIZZO NET SA
ELIANA FREIRE PRADO	SECURITY CONTROL SIST.SEGURANÇA LTD
RODRIGO MARTINS DA COSTA	ALKANSE EQUIP. ELETRONICOS LTDA
THIAGO DE SOUSA ANGELO	MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EP

EMPRESAS NÃO CRENCIADAS

DOBASHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pois não comprovou em seu Contrato Social, o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação (exigencia contida no item 4.2.1 do Edital)

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas					
ALKANSE EQUIP. ELETRONICOS L	223.034,6500	119,11%	13:17:26	Não Selecionada	
RIZZO NET SA	222.795,0400	118,87%	13:16:51	Não Selecionada	
SECURITY CONTROL SIST.SEGURA	182.142,8000	78,93%	13:16:12	Selecionada	
MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA	152.439,0000	49,75%	13:16:28	Selecionada	
ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EI	101.793,0200	0,00%	13:17:05	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
SECURITY CONTROL SIST.SEGURA	182.142,8000	19,49%	13:17:53	Declinou	
MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA	152.439,0000	0,00%	13:18:01	Declinou	
Fase : Negociação					
ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EI	101.790,0000	0,00%	13:18:19		
ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EI	101.790,0000	0,00%	13:18:25	Melhor Oferta	

---

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EPP ...	101.793,0200	1º Lugar
MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EPP ...	152.439,0000	2º Lugar
SECURITY CONTROL SIST.SEGURANÇA LTDA ...	182.142,8000	3º Lugar
RIZZO NET SA .....	222.795,0400	4º Lugar
ALKANSE EQUIP. ELETRONICOS LTDA .....	223.034,6500	5º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

---

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação:

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRE	101.793,0200	101.790,0000	Melhor Oferta

-----

---

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta (ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRE) e analisados os documentos de habilitação, foi constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP (item 8.1.2.8.2 do Edital), sendo concedido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP 101.790,0000 Melhor Oferta  
-----

---

## ADJUDICAÇÃO

Ató contínuo, consultados, os Licitantes usarão do direito de interpor recurso, deixando o Pregoeiro de adjudicar o item, objeto deste Pregão ao licitante que apresentou a melhor oferta. Fica consignada nesta sessão, a exigência da apresentação dos Catálogos (com exceção do item 15) no prazo de 05 (cinco) dias após a conclusão da etapa de lances, saindo o licitante convocado, nesta data, do comprimento de tal exigência.

A empresa ALKANSE EQUIP. ELETRONICOS LTDA, através de seu representante, usando do direito de recurso, alegou: solicita acompanhamento das instalações dos equipamentos da empresa vencedora com ofício que será protocolado junto a Prefeitura com cópia para o Tribunal de Contas do Estado, bem como acompanhamento na entrega dos equipamentos conforme marca, modelo especificado na proposta comercial.

Alega que o cabeamento apresentado pela empresa ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP, não possui a certificação necessária exigida no Edital, no prazo de 03 (tres) dias uteis para recurso. A empresa DOBASHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não consta em seu objeto social, o ramo pertinente ao objeto do Pregão. A empresa SECURITY CONTROL SIST.SEGURANÇA LTD apresentou marca e modelo de equipamentos divergentes, a marca intelbras não atende as especificações do edital.

A empresa ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP, através de seu representante, usando do direito de recurso, alegou: que as empresas MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EP, ALKANSE EQUIP. ELETRONICOS LTDA e RIZZO NET SA não apresentaram quantidade estimada pelo órgão, do item 12, cabo coaxial. A empresa DOBASHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não consta em seu objeto social, o ramo pertinente ao objeto do Pregão.

A empresa SECURITY CONTROL SIST.SEGURANÇA LTD, através de seu representante, usando do direito de recurso, alegou: referente ao item 01, observou que o modelo da camera DFDH2136SL o case é de plástico das empresas (MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EP) e (ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP), e o edital solicita case de metal.

A empresa DOBASHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante, usando do direito de recurso, alegou: que irá interpor recurso contra seu não credenciamento, alegando que está sendo impedido pela

Pregoeira de fazer as alegações com referencia a documentação dos outros licitantes.

A empresa RIZZO NET SA, através de seu representante, usando do direito de recurso, alegou: que a empresa SECURITY CONTROL SIST.SEGURANÇA LTD na declaração de habilitação apresentada no credenciamento há apenas a assinatura da Sra. Eliana, quanto ao contrato social em sua clausula setima, informa que a administração será exercida pelos sócios. Alega tb que ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP a marca e o modelo apresentados na proposta comercial, não atendem as exigencias editalicias, desde já essa empresa pleitea a exequibilidade da proposta apresentada; alega tb que, quanto a documentação da mesma empresa em seu cartão de CNPJ, não possui CNAE compativel com o objeto socilitado, bem como o Alvara de Funcionamento que foi apresentado (o Edital exige cadastro municipal e não Alvará de funcionamento), alega que o endereço do contrato social é divergente ao da Certidão de regularidade do FGTS; a empresa foi aberta em 2016, devendo apresentar balanço patrimonial e não balancete. Contra a empresa MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EP, a mesma não apresentou proposta comercial compativel com as exigencias do edital.

A empresa MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EP, através de seu representante, usando do direito de recurso, alegou: os equipamentos apresentados pela empresa ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EP estão em divergência com o Edital, bem como os documentos de habilitação.

Prazo para apresentação dos memoriais contendo os respectivos Recursos Administrativos será de 03 (tres) dias úteis a contar da data desta sessão. Ao término deste prazo, os recursos serão encaminhados às presentes licitantes para apresentação de Contrarrazões, em igual prazo de 03 (tres) dias úteis.

---

#### ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço do preâmbulo, no horário das 10:00 às 16:00.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

---

#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: sem ocorrências dignas de nota.

---

<b>REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</b>	<b>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
----- ADILSON JOSÉ DA SILVA ALERTA SISTEMAS TEC. SOL. EIRELI EPP	----- LUCINEIA GOMES DA SILVA Pregoeiro
----- CAMILA APARECIDA DA SILVA RIZZO NET SA -----	----- VALNAVIA GEORGANA DA MOTA BORELY

ELIANA FREIRE PRADO  
SECURITY CONTROL SIST.SEGURANÇA  
LTDA

-----  
RODRIGO MARTINS DA COSTA  
ALKANSE EQUIP. ELETRONICOS LTDA

-----  
THIAGO DE SOUSA ANGELO  
MAXITECH SIST. E TECNOLOGIA LTDA EPP